



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000820250515000140



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
15/07/2025



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, através da Prefeitura Municipal de Nova Russas, tem uma necessidade significativa acerca de adquirir materiais escolares para suas unidades de ensino fundamental. Esta insuficiência de recursos é agravada pela demanda crescente de alunos matriculados, o que gera uma pressão contínua sobre o sistema educacional. De acordo com dados consolidados neste processo administrativo, a atual estrutura de fornecimento não atende eficazmente às necessidades institucionais, resultando em impactos negativos no desenvolvimento das atividades pedagógicas, comprometendo o alcance de resultados educacionais satisfatórios e a equidade no acesso a recursos didáticos essenciais.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação deste serviço são substanciais. A impossibilidade de adquirir kits de material escolar de forma contínua e adequada pode levar à interrupção de atividades essenciais, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e o cumprimento das metas educacionais estabelecidas. Essa situação impacta diretamente o interesse público, uma vez que compromete a qualidade do ensino e potencializa desigualdades entre os estudantes da rede municipal de ensino, contrariando os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a padronização do fornecimento de kits escolares, promovendo a organização pedagógica e garantindo melhores condições para o planejamento e execução das atividades educacionais. Essa medida é parte integrante dos objetivos estratégicos da Administração, voltados para a modernização do sistema educacional, a adequação aos requisitos legais e a melhoria do desempenho institucional. O alinhamento com os princípios do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 reforça o compromisso com a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.





Conclui-se que a realização desta contratação é imprescindível para resolver o problema identificado e garantir que os objetivos institucionais e educacionais sejam alcançados. Esta iniciativa, documentada no processo administrativo consolidado, está em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispostos nos arts. 6º, 11 e 18, § 2º. Assim, ao assegurar o fornecimento padronizado e contínuo dos kits escolares, a Administração reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, equânime e acessível a todos os estudantes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

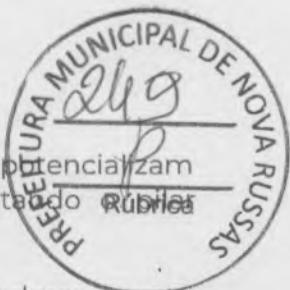
A presente contratação surge da necessidade de garantir a continuidade e qualidade das atividades pedagógicas nas unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação do município de Nova Russas. O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar busca assegurar o suprimento adequado dessas unidades, considerando o aumento das matrículas e a diversidade de demandas ao longo do ano letivo. Este fornecimento é essencial para evitar a insuficiência de insumos pedagogicamente fundamentais, os quais impactariam negativamente o aprendizado e a equidade de acesso a recursos didáticos. Como suporte à relevância da aquisição, consideramos o alinhamento com os objetivos estratégicos de valorização da educação pública e o compromisso com a qualidade do ensino.

Para atender a essa demanda, o objeto da contratação deverá cumprir padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantem sua funcionalidade e durabilidade. Tais padrões incluem composições de itens que suportem o uso escolar intensivo, com materiais seguros e adequados para o consumo contínuo por estudantes, conforme princípios de economia e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As especificações dos materiais são baseadas em critérios objetivos, como resistência e conformidade com normas técnicas, sem favorecimento de marcas ou distribuidores, respeitando assim o princípio da competitividade. A utilização do catálogo eletrônico de padronização foi descartada devido à inadequação dos itens disponíveis para as especificidades requeridas neste contexto.

A não indicação de marcas específicas, a menos que a exigência seja justificada com base em características imprescindíveis, garante a adesão ao princípio da imparcialidade e competitividade. No contexto das aquisições de bens, salienta-se que os kits de material escolar não se enquadram como bens de luxo conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e não requerem solicitação de cadastro CATMAT específica. No que tange a entrega e execução, espera-se eficiência na distribuição e prontidão para eventuais ajustes, garantindo que os materiais estejam disponíveis dentro das necessidades do calendário escolar e evitando custos administrativos elevados.

Os critérios de sustentabilidade são integrados aos requisitos técnicos onde aplicáveis, priorizando a utilização de materiais recicláveis e redução de resíduos conforme as





indicações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais práticas potencializam o impacto positivo da contratação sobre o meio ambiente, respeitando a Rúbrica tripartite da sustentabilidade – ambiental, social e econômico.

Em preparação ao levantamento de mercado, serão avaliados os fornecedores quanto à capacidade de atender aos requisitos técnicos mínimos e às condições operacionais, sem que isso restrinja indevidamente a competição. A flexibilidade dos critérios será ponderada onde a competição for possível de ser aprimorada sem comprometer o atendimento das necessidades estabelecidas no DFD.

Conclui-se que os requisitos definidos são braços de sustentação para o ETP e, em conformidade com a legislação pertinente, particularmente os arts. 5º, 18 e, onde aplicável, o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, formarão a base técnica para o levantamento de mercado e a escolha da solução mais vantajosa e adequada às demandas educacionais do município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha papel crucial no planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Essa etapa é fundamental para prevenir práticas antieconômicas e sustentar a escolha da solução contratual, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos nos arts. 5º e 11 da mesma lei.

O objeto da contratação refere-se à aquisição de kits de material escolar, destinados às atividades pedagógicas nas escolas de ensino fundamental, conforme indicação nas seções relevantes. De acordo com a análise dos requisitos da contratação, este objeto pode ser classificado como bem consumível, dada sua natureza de itens escolares e o uso contínuo durante o ano letivo.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados dados de ao menos três fornecedores para delinear uma faixa de preços praticada, além de prazos de entrega e condições gerais, sem identificação de empresas para garantir a neutralidade do levantamento. Foi também investigada a execução de contratações similares por parte de outros órgãos públicos, o que apontou práticas e valores de referência que ajudam a moldar o contexto de nossa contratação.

Os resultados da pesquisa destacaram a presença de inovações no mercado, como a entrega de kits sustentáveis e soluções que incluem itens recicláveis, aumentando o apelo ambiental da proposta. Outros aspectos incluem tendências de personalização dos kits conforme a especificidade das necessidades pedagógicas de cada instituição educacional, o que pode ser um diferencial estratégico.

Para a apresentação e comparação das alternativas viáveis, considerou-se os critérios técnicos e econômicos, analisando-se a Atas de Registro de Preços como uma opção que facilita a padronização e otimização de custos, andou-se também a proposta de compra direta considerando a flexibilidade e disponibilidade imediata dos itens. A análise demonstrou que diversos fornecedores dispõem de produtos com compatibilidade técnica e preços competitivos, possibilitando escolha baseada na melhor relação custo-benefício.





A alternativa mais vantajosa, de acordo com os dados de pesquisa, é a Atas de Registro de Preços. Essa modalidade assegura eficiência ao permitir aquisições de forma contínua conforme as necessidades surgem ao longo do ano letivo. Ela também viabiliza a minimização de custos, otimiza o tempo de contratação e garante a disponibilidade de material de qualidade padronizada, todos alinhados aos resultados pretendidos de economicidade e eficiência operacional.

Em conclusão, recomenda-se a adoção de uma abordagem que contemple a Atas de Registro de Preços para aquisição dos kits de material escolar, assegurando assim a competitividade e transparência do processo. Esta estratégia não apenas possibilita a otimização dos recursos disponíveis, mas também assegura que o atendimento às necessidades educacionais dos estudantes ocorra de forma contínua e organizada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à aquisição de kits de material escolar, destinados ao apoio das atividades pedagógicas nas unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação de Nova Russas. Esta aquisição se justifica pela necessidade de assegurar um fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais, que são fundamentais para o bom desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo assim melhores condições de aprendizado e equidade no acesso aos recursos didáticos.

A solução contempla a contratação dos kits de material escolar, que incluirão itens padronizados de acordo com as especificações técnicas e funcionais identificadas no ETP. Esses kits deverão ser versáteis e suficiente para atender às variadas necessidades educacionais das escolas durante o ano letivo, considerando a diversidade de demandas, o aumento no número de matrículas e a introdução de novos projetos pedagógicos. A padronização facilitará a organização pelas unidades escolares e contribuirá diretamente para o planejamento pedagógico eficaz.

Os elementos dos kits fornecerão tudo o que é necessário para as principais atividades pedagógicas, cobrindo desde materiais básicos até aqueles específicos para certas disciplinas. Essa composição garantirá que todos os alunos tenham acesso a um conjunto completo de recursos, eliminando desigualdades e elevando o padrão do ensino oferecido.

Fundamentada em levantamento de mercado detalhado, a solução garante que a contratação seja economicamente vantajosa e atenda aos princípios de economicidade e eficiência. Isso é possível mediante a implementação de um Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá aquisições conforme a necessidade real, otimizando o uso dos recursos públicos e reduzindo o risco de desperdício.

Em síntese, essa solução alinha-se aos objetivos do processo licitatório previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, ao passo que concretiza a mais adequada alternativa para suprir as necessidades educacionais identificadas, garantido assim os resultados esperados pela Administração.





6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM DEPÓSITO DE 4 CM; FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ATÓXICO. CORES VARIADAS.	9.548,000	Unidade
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO 135 X 200 MM. MIOLO TIPO AGENDA PERMANENTE COM 200 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M ² . CALENDÁRIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA D	12.844,000	Unidade
3	BORRACHA ESCOLAR N° 40 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, TAM. Aproximadamente de 32X22X7MM. DEVERÁ COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA.	9.548,000	Unidade
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200FLS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO 200 X 270 MM. MIOLO COM 200 FOLHAS MAIS 10 DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE	6.284,000	Unidade
5	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS CADERNO DE DESENHO: CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MIOLO SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA.; CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FOLHAS, FORMATO 275 X 200 MM. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M ² . MIOLO EM PAPEL O	2.874,000	Unidade
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA 1,0MM, ESCRITA MACIA, COR TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES E METAL.	9.972,000	Unidade
7	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TINTA LAVÁVEL; CORPO NA COR DA TINTA; TAMPA ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. NÃO TÓXICO.	3.688,000	Unidade
8	COLA BRANCA 90G, TAMPA COM ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA. PERFEITA PARA SER USADA EM TRABALHOS E ATIVIDADES ESCOLARES, ESPECIFICANDO QUE É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (U)	9.548,000	Unidade
9	ESTOJO EM PVC 600 - NA COR AZUL ROYAL COM VERDE BEBÊ, NO TAMANHO 21CM (LARGURA) X 9,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFOUNDIDADE), CONTENDO 1 DIVISÓRIA EXTERNA COM ZÍPER REFORÇADO, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM CURSOR REFORÇADO NIQUELADO, ALÇA PARA CHAVEIRO NA COR AZUL ROYAL, SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA NA PAR	9.548,000	Unidade
10	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ATÓXICO. COMPOSIÇÃO DO GIZ: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS E 96G.	6.562,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
11	KIT GEOMÉTRICO 2º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, ESQUADRO 60º, TRANSFERIDOR 180º E TRANSFERIDOR 360º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	9.548,000	Unidade
12	LÁPIS DE COR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR BIG, FORMATO TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE; COMPOSIÇÃO: LÁPIS DE 15 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. ACOMPANHA APONTADOR. NÃO TÓXICO.	6.562,000	Unidade
13	LÁPIS PRETO BIG - LÁPIS PRETO BIG, TRIANGULAR, RESISTENTE, MACIO, MINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COR PRETO, PRODUTO NÃO TÓXICO.	6.562,000	Unidade
14	LÁPIS PRETO Nº 2 HB - LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, RESISTENTE, MACIO E RECICLADO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, PIGMENTO E CERA. COR PRETO, PRODUTO NÃO TÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17,5MMX7MM. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.	9.548,000	Unidade
15	MASSINHA DE MODELAR 90G - MASSA DE MODELAR COLORIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CARBOIDRATO DE CEREAL, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS, COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NO VERSO.	6.562,000	Unidade
16	MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL: MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27 CM / ALTURA 36 CM / PROFUNDIDADE 10 CM; MATERIAL NYLON 70 NA COR AZUL ROYAL, PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL; COM DOIS BOLSOS PERSONALIZADOS (CONFORME LAYOUT), ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM	2.874,000	Unidade
17	MOCHILA FUNDAMENTAL - MOCHILA EM NYLON 70 NA COR AZUL ROYAL, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, TAMANHO 42CM (ALTURA) X32CM (LARGURA) X 14 CM (PROFUNDIDADE), CONTENDO DUAS DIVISÓRIAS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 08, FRISO E ALÇA DE MÃO NA COR AZUL ROYAL, COM COMPRIMENTO DE 15CM, ALÇAS NAS COSTAS NA COR AZUL	9.972,000	Unidade
18	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA AZUL PERSONALIZADO EM POLICROMIA, IMP	9.972,000	Unidade
19	SQUEEZE PEQUENA: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA AZUL PERSONALIZADO EM POLICROMIA, IMP	2.874,000	Unidade
20	TESOURA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE:130 MM.	9.548,000	Unidade
21	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15ML CADA, CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, AMARELO E VERMELHO. NÃO TÓXICA.	6.562,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM DEPÓSITO DE 4 CM; FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ATÓXICO. CORES VARIADAS.	9.548,000	Unidade	2,40	22.915,20
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO 135 X 200 MM. MOILO TIPO AGENDA PERMANENTE COM 200 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M ² . CALENDÁRIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA D	12.844,000	Unidade	23,16	297.467,04
3	BORRACHA ESCOLAR N° 40 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, TAM. Aproximadamente de 32X22X7MM. DEVERÁ COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA.	9.548,000	Unidade	1,74	16.613,52
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200FLS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO 200 X 270 MM. MOILO COM 200 FOLHAS MAIS 10 DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE	6.284,000	Unidade	24,93	156.660,12
5	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS CADERNO DE DESENHO: CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MOILO SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, ; CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FOLHAS, FORMATO 275 X 200 MM. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M ² . MOILO EM PAPEL O	2.874,000	Unidade	16,53	47.507,22
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA 1,0MM, ESCRITA MACIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES E METAL	9.972,000	Unidade	1,79	17.849,88
7	CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TINTA LAVÁVEL; CORPO NA COR DA TINTA; TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. NÃO TÓXICO.	3.688,000	Unidade	4,96	18.292,48





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOT. (R\$)
8	COLA BRANCA 90G, TAMPA COM ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTOLINA. PERFEITA PARA SER USADA EM TRABALHOS E ATIVIDADES ESCOLARES, ESPECIFICANDO QUE É LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (U)	9.548,000	Unidade	2,63	25.111,24
9	ESTOJO EM PVC 600 - NA COR AZUL ROYAL COM VERDE BEBÊ, NO TAMANHO 21CM (LARGURA) X 9,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFOUNDIDADE), CONTENDO 1 DIVISÓRIA EXTERNA COM ZÍPER REFORÇADO, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM CURSOR REFORÇADO NIQUELADO, ALÇA PARA CHAVEIRO NA COR AZUL ROYAL, SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA NA PAR	9.548,000	Unidade	20,33	194.110,84
10	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ATÓXICO. COMPOSIÇÃO DO GIZ: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS E 96G.	6.562,000	Unidade	5,47	35.894,14
11	KIT GEOMÉTRICO 2º GRAU - ESPECIFICAÇÃO: JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, ESQUADRO 60º, TRANSFERIDOR 180º E TRANSFERIDOR 360º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	9.548,000	Unidade	5,97	57.001,56
12	LÁPIS DE COR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR BIG, FORMATO TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE; COMPOSIÇÃO: LÁPIS DE 15 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. ACOMPANHA APONTADOR. NÃO TÓXICO.	6.562,000	Unidade	4,75	31.169,50
13	LÁPIS PRETO BIG - LÁPIS PRETO BIG, TRIANGULAR, RESISTENTE, MACIO, MINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. COR. PRETO, PRODUTO NÃO TÓXICO.	6.562,000	Unidade	1,62	10.630,44
14	LÁPIS PRETO N° 2 HB - LÁPIS PRETO N° 2, SEXTAVADO, RESISTENTE, MACIO E RECICLADO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, PIMENTO E CERA. COR PRETO, PRODUTO NÃO TÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17,5MMX7MM. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.	9.548,000	Unidade	1,78	16.995,44
15	MASSINHA DE MODELAR 90G - MASSA DE MODELAR COLORIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CARBOIDRATO DE CEREAL, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS, COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NO VERSO.	6.562,000	Unidade	5,93	38.912,66





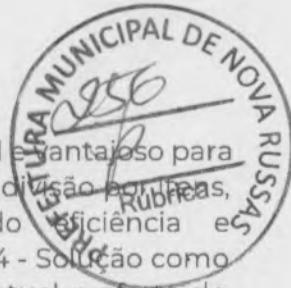
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
16	MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL: MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27 CM / ALTURA 36 CM / PROFUNDIDADE 10 CM; MATERIAL NYLON 70 NA COR AZUL ROYAL, PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL; COM DOIS BOLSOS PERSONALIZADOS (CONFORME LAYOUT), ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM	2.874,000	Unidade	71,27	204.829,98
17	MOCHILA FUNDAMENTAL - MOCHILA EM NYLON 70 NA COR AZUL ROYAL, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, TAMANHO 42CM (ALTURA) X32CM (LARGURA) X14 CM (PROFOUNDADE), CONTENDO DUAS DIVISÓRIAS COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08, FRISO E ALÇA DE MÃO NA COR AZUL ROYAL, COM COMPRIMENTO DE 15CM, ALÇAS NAS COSTAS NA COR AZUL	9.972,000	Unidade	68,50	683.082,00
18	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA AZUL. PERSONALIZADO EM POLICROMIA, IMP	9.972,000	Unidade	8,47	84.462,84
19	SQUEEZE PEQUENA: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 300ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA AZUL. PERSONALIZADO EM POLICROMIA, IMP	2.874,000	Unidade	7,20	20.692,80
20	TESOURA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE:130 MM.	9.548,000	Unidade	3,42	32.654,16
21	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15ML CADA, CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, AMARELO E VERMELHO. NÃO TÓXICA.	6.562,000	Unidade	4,23	27.757,26

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.040.610,32 (dois milhões e quarenta mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a





ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível, garantindo eficiência e economicidade, conforme o art. 5º. Considerando a análise da 'Seção 4 - Solução como um Todo', avaliar se a divisão contribui para a melhor gestão contratual e oferta de preços mais vantajosos.

A possibilidade de parcelamento do objeto indica que a divisão por itens, lotes ou etapas pode ser benéfica. Conforme o §2º do art. 40, identificou-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados que podem atender partes distintas do objeto, melhorando a competitividade (art. 11) e facilitando o aproveitamento do mercado local. Essa abordagem pode proporcionar ganhos logísticos e estar alinhada com as demandas dos setores e revisões técnicas. A indicação de 'lote' no processo administrativo orienta essa análise.

Comparando com a execução integral, a decisão de parcelamento, embora viável, pode não apresentar a vantagem máxima esperada. A execução integral é preferida quando se busca economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (art. 40, §3º, inciso I), garantindo a funcionalidade de sistemas integrados (inciso II) ou quando há padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Após uma avaliação abrangente, destaca-se que a consolidação pode reduzir riscos relacionados à integridade técnica e responsabilidades contratuais.

Na análise dos impactos sobre a gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica os processos, a gestão e preserva as responsabilidades técnicas. Por outro lado, o parcelamento pode potencializar o acompanhamento descentralizado de entregas, ainda que aumente a complexidade administrativa. Considerando-se a capacidade institucional e os princípios de eficiência previstos no art. 5º, a opção mais simplificada para a gestão é geralmente preferida.

Em conclusão, após a análise das variáveis apresentadas, recomenda-se a execução integral do objeto, considerada mais vantajosa à Administração. Esta decisão atende aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', favorece a economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e respeita os critérios descritos no art. 40, promovendo a eficiência na concretização dos objetivos propostos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de kits de material escolar para as unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento busca antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento público, assegurando que a aquisição esteja em coerência com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, a ausência de previsão no PCA decorre de demandas imprevistas associadas ao aumento no número de matrículas e à inclusão de novos projetos pedagógicos. Dessa forma, ações corretivas incluem a gestão de riscos e a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, conforme artigo 5º. Os quantitativos estimados para a aquisição baseiam-se na 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas' e visam atender à 'Descrição da





Necessidade da Contratação', garantindo a disposição contínua de materiais essenciais para o ensino.

Apesar da ausência de previsão no PCA, a contratação promove economicidade e competitividade, conforme os artigos 5º e 11, e se vincula indiretamente a outros instrumentos de planejamento, como o Planejamento Estratégico, aspirações que visam assegurar a eficiência e a equidade no acesso aos recursos didáticos. O alinhamento pleno será reafirmado mediante a correção destas lacunas, com a contribuição esperada para resultados vantajosos. Isso inclui a promoção de um ambiente competitivo justo que respeite os princípios legais e estratégicos, evidenciando a preocupação com a transparência no planejamento das necessidades da Secretaria de Educação e assegurando a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação destinada à aquisição de kits de material escolar para as atividades pedagógicas das unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação de Nova Russas visa assegurar a continuidade e a adequação do fornecimento de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades educacionais. Com base nos princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os ganhos esperados envolvem a otimização dos recursos institucionais, garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário a recursos didáticos de qualidade.

Os benefícios diretos da contratação incluem a redução de custos decorrentes do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita a compra de materiais conforme a necessidade real das unidades escolares, sem desperdícios ou a necessidade de grandes estoques, conforme destacado na pesquisa de mercado. Isso promove não apenas a economicidade, mas também melhora o planejamento das despesas ao longo do ano letivo. Na dimensão dos recursos humanos, a padronização dos kits facilita a administração escolar, ao permitir um controle mais eficiente dos materiais distribuídos e a racionalização de tarefas relacionadas ao suprimento de ensino.

Além disso, a solução como um todo, fundamentada pela pesquisa de mercado e na descrição da necessidade da contratação, garantirá a diminuição do tempo e do esforço dedicados à gestão de compras esporádicas, ao mesmo tempo em que maximiza a eficiência operacional. Economias de escala serão obtidas por meio da consolidação de demandas, resultando em preços unitários mais baixos. Essa abordagem não apenas otimiza os recursos financeiros, permitindo que mais verba seja alocada a outras necessidades da secretaria, mas também fomenta a competitividade entre fornecedores, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Para serviços contínuos relacionados ao fornecimento, serão utilizados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) para garantir o monitoramento adequado dos objetivos pretendidos, quantificando percentagens de economia e a redução das horas de trabalho administrativo. Esses indicadores permitirão corrigir eventuais desvios e comprovar os ganhos estimados no relatório conclusivo da contratação, validando o cumprimento das metas estipuladas. Assim, os resultados pretendidos assegurarão que o dispêndio público traga retorno significativo à educação municipal, alinhando-se aos objetivos institucionais e promovendo um uso coerente e





responsável dos recursos disponíveis, conforme delineado no art. 18, §1º, inciso IX da mesma lei.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato relacionadas ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação. Essas ações asseguram a execução eficiente e o alcance dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base descrita na necessidade da contratação. Tais medidas integram o planejamento e se articulam com a definição da solução e o modelo de execução contratual, considerando ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado. Por exemplo, a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico será detalhada, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos. O cronograma, a ser anexado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), seguirá a ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis de gestor, fiscais e técnicos. A metodologia incluirá listas ou cronogramas conforme necessário, utilizando normas ABNT, como NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo benefícios projetados. As ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente, por exemplo, em objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação de kits de material escolar, conforme a descrição fornecida, sugere que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada para atender à demanda da Secretaria de Educação. A padronização e a continuidade do fornecimento de materiais ao longo do ano, conforme descrito, conferem ao SRP uma vantagem significativa devido à sua capacidade de lidar com incertezas em quantitativos e entregas fracionadas, tornando-o um instrumento ágil e eficiente (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Além disso, o levantamento de mercado indica que a aquisição por meio do SRP pode garantir economia de escala, já que os preços são pré-negociados e há uma redução nos esforços administrativos, comparando-se com a contratação tradicional que pode restringir-se a demandas isoladas (art. 5º).

As características operacionais da contratação, que incluem a necessidade frequente e potencial aumento de matrículas, fazem do SRP uma escolha acertada para manusear





variações na demanda ao longo do período letivo, permitindo compras escaláveis que evitam sobrecarga orçamentária (art. 18, §1º, inciso V). Tais fatores são fundamentais para a otimização dos recursos públicos, assegurando um uso estratégico e responsável do orçamento. A ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) neste processo administrativo poderia sugerir, à primeira vista, uma vantagem para contratações pontuais; entretanto, as especificidades do fornecimento de materiais escolares, como a repetitividade e o caráter contínuo das necessidades, favorecem o SRP como solução de longo prazo estruturada (art. 82 e 86), fortalecendo assim a eficiência administrativa e a padronização desejadas dentro do setor educacional.

No aspecto jurídico e estratégico, o SRP também proporciona uma plataforma sólida para futuras aquisições, permitindo à Administração Pública exercer uma gestão mais efetiva de seus processos de compra através de contratos já estabelecidos e preços garantidos, o que confere previsibilidade e liberdade para adaptações necessárias ao longo do ano letivo (arts. 82 e 86). Em contraste, a contratação tradicional seria indicada para demandas únicas e com especificações bem definidas, inaplicáveis ao cenário analisado, onde a contínua reposição e a inclusão de novos projetos pedagógicos justificam a flexibilidade e eficiência do SRP (art. 11 e 75, se aplicável).

Com base nas informações coletadas, conclui-se que a recomendação do Sistema de Registro de Preços não apenas atende aos interesses públicos, mas também otimiza recursos em termos de economicidade, eficácia e competitividade. Alinhando-se aos objetivos institucionais e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, esta escolha garante que as necessidades pedagógicas das unidades de ensino fundamental sejam plenamente satisfeitas, promovendo a equidade e a qualidade do ensino na rede pública.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de kits de material escolar para atividades pedagógicas, destinados às unidades de ensino fundamental da Secretaria de Educação de Nova Russas, precisa ser cuidadosamente analisada. Segundo o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação consorciada é permitida, salvo vedação justificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Considerando a natureza relativamente simples e padronizada do objeto, que visa atender as necessidades contínuas e regulares da rede de ensino, a formação de consórcios pode não ser a alternativa mais vantajosa. A padronização dos kits escolares, conforme descrito na descrição da necessidade da contratação, não demanda a multiplicidade de capacidades técnicas ou financeiras que um consórcio usualmente proporciona, como seria necessário em obras ou serviços complexos.

Do ponto de vista da gestão e fiscalização contratual, a inclusão de consórcios pode aumentar desnecessariamente a complexidade administrativa, o que se contrapõe aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. Optar por um consórcio poderia exigir maior esforço pormenorizado na definição de responsabilidades e no acompanhamento de ações de diversos membros, o que não seria justificável dado o escopo da aquisição. Além disso, ao analisar o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade, constatou-se que existe uma ampla gama de fornecedores que podem cumprir individualmente a demanda com preço competitivo, sem necessidade de somatórios de capacidade técnica ou financeira que





justifiquem a participação de consórcios.

Por outro lado, uma vedação à participação de consórcios não comprometeria a segurança jurídica nem a isonomia entre os licitantes, uma vez que um fornecedor único pode atender adequadamente ao objeto com eficiência e qualidade. Esta decisão está em consonância com o art. 18, §1º, inciso I, que preconiza a necessidade de compatibilidade do objeto da contratação com seu desenho contratual recomendado. Assim, vedar a participação de consórcios revela-se mais adequada para garantir a objetividade no julgamento das propostas e a eficiência na execução contratual, além de promover a economicidade e o interesse público conforme exigido pelo art. 5º.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é um componente crucial para o planejamento eficiente das aquisições públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Considerar contratações com objetos semelhantes ou complementares, assim como aquelas que dependem das aquisições planejadas, permite à Administração otimizar o uso dos recursos públicos, reduzir custos por meio de economia de escala e padronização, e evitar sobreposições desnecessárias ou lacunas na execução contratual. A integração dessas informações é fundamental para alinhar a contratação dos kits de material escolar com as exigências técnicas, econômicas e operacionais pertinentes à Administração Pública.

Na presente análise, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou futuras que interfiram diretamente na solução proposta para a aquisição de kits de material escolar para atividades pedagógicas, conforme as descrições já apresentadas nas seções relacionadas do ETP. Embora não se vislumbrem contratos interdependentes que exijam transição ou ajustes imediatos, o contexto administrativo aponta para a necessidade contínua de monitoramento do alinhamento institucional e técnico das soluções, buscando identificar qualquer mudança que possa impactar a padronização e a eficiência logística do fornecimento dos kits, reforçando desta forma a capacidade de adaptação e a eficiência operativa das unidades de ensino fundamental.

Em conclusão, a análise não revelou a existência de contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos planejados, especificações técnicas ou no método de contratação descritos. Assim, parece desnecessário qualquer ajuste significativo no atual escopo de contratação, não havendo elementos que solicitem providências especiais ou expectativas de dependências administrativas. Essa independência operacional específica deve ser mantida sob vigilância regular para assegurar que a contratação continue adequada aos objetivos estratégicos educacionais e operacionais da Administração, conforme orientações futuras desta gestão.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para registro de preço de kits de material escolar poderá apresentar





impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, notadamente na geração de resíduos plásticos e papeleiros e no consumo de energia dos processos da produção e distribuição. Consoante o disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021 e correlacionando-se com a pesquisa de mercado realizada, antecipa-se a relevância de assegurar práticas sustentáveis desde a seleção dos materiais até sua destinação final. Especificamente, durante o ciclo de vida dos materiais, é essencial abordar potenciais emissões de gases do efeito estufa e o uso intensivo de recursos naturais, por meio de soluções como a prática da análise do ciclo de vida. Esta análise deve se alinhar com as informações de vantajosidade coletadas, visando não apenas a eficiência, mas também o alinhamento com diretrizes de planejamento sustentável, conforme o art. 12 da mesma lei.

Dentre as medidas mitigadoras, é imprescindível a adoção de materiais com menor impacto ambiental, tais como insumos biodegradáveis e aqueles certificados com selo de eficiência energética Procel A. A logística reversa para o desfazimento de resíduos, especialmente toners e papéis, é outra prática reconhecida pela sua contribuição significativa para a redução da carga ambiental, suportando a harmonização das dimensões econômica, social e ambiental. Além disso, a atenção à manutenção e ao ciclo de renovação dos materiais garantirá a inclusão eficiente dessas medidas no termo de referência, respaldadas pelo art. 6º, inciso XXIII.

Paralelamente, é necessário assegurar que tais medidas não criem barreiras administrativas ou impossibilitem propostas vantajosas, conforme estipulado no art. 11, mas sim que incentivem a boa prática e inovação sob a pauta da competitividade sustentável. A capacidade da administração em implementar ou planejar o licenciamento ambiental, quando aplicável, será fator de viabilidade prática. Conclui-se que essas medidas não são apenas benéficas, mas essenciais para atenuar impactos ambientais, otimizar o uso eficiente de recursos e atender aos objetivos finalísticos de qualidade e equidade no fornecimento para a educação, promovendo assim a sustentabilidade e a eficiência que emergem dos princípios delineados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises e levantamentos realizados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação proposta para o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar atende de forma viável tanto às necessidades operacionais da Secretaria de Educação quanto aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A proposta oferece uma solução técnica alinhada às demandas pedagógicas das unidades de ensino fundamental de Nova Russas, garantido fornecimento contínuo e adequado de materiais didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem.

As estimativas de quantidade, baseadas em projeções realistas de matrículas e consumo ao longo do ano letivo, e o valor estimado da contratação revelam conformidade com as práticas de mercado, fortalecidas pela pesquisa de mercado que identificou fornecedores potencialmente qualificados e preços compatíveis com os praticados no setor. Essa convergência entre a demanda identificada e a oferta disponível sublinha a adequação econômica e operacional da iniciativa, promovendo





assim equidade no acesso aos recursos educacionais.

Do ponto de vista legal e administrativo, a escolha do sistema de registro de preços, conforme os artigos 6º, 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, emerge como a mais fundamentalmente vantajosa, permitindo aquisições eficientes e oportuna reposição dos materiais conforme as necessidades das escolas, eliminando riscos de sobrecarga orçamentária e possibilitando a gestão eficaz dos recursos públicos. Não obstante a ausência de um Plano de Contratação Anual formalizado, a contratação se alinha ao planejamento estratégico dos objetivos educacionais do município, reforçando o compromisso da administração pública com a educação de qualidade e igualitária.

Em face desses argumentos, recomenda-se a realização da contratação conforme proposta, considerando a alta viabilidade e sustentação legal da mesma, a partir de elementos técnicos e econômicos já destacados. Neste sentido, a decisão aqui consolidada deve ser incorporada ao processo licitatório, proporcionando embasamento sólido para a autoridade competente. Em conclusão, reforça-se que a análise apresentada se fundamenta na eficiência e interesse público conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, oferecendo diretrizes inequívocas para o delineamento final do Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

Nova Russas / CE, 15 de julho de 2025


GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

